



**RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE UM DIRETOR DE SERVIÇO, NÍVEL III, EM REGIME DE
COMISSÃO DE SERVIÇO**

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

ÁREA: Recursos Humanos

Concurso nº 30/ MAA/2019

A presente publicação contém o resultado definitivo da prova de conhecimento, referente ao concurso de recrutamento e seleção, com objetivo de preencher 1 (uma) vaga diretor de serviço, Nível III, para a Direção de serviço de Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial, conforme o anúncio de concurso nº 29/MAA/2019, publicado no B.O. nº 177 de 13 de Dezembro de 2019, II Série.

De acordo com o previsto no regulamento “na prova de conhecimentos é obrigatoriamente adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas”.

1. GRELHA DE PONTUAÇÃO

Questões grupo I	Opção Correta	Cotação
1	b	0.5
2	c	0.5
3	b	0.5
4	b	0.5
5	d	0.5
6	c	0.5
7	b	0.5

Questões Desenv.	Resposta Correta	Cotação
8	Dirigentes Superiores, Dirigentes Intermédios	1
9	Estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração publica e equiparado, aplica-se a toda a	1



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

	administração direta e indireta do estado e autarquias locais.	
10	Secretario Geral, Director Nacional, Director Geral, Director de Serviço e Equiparados	1
11	<ul style="list-style-type: none">• Orientação para utente• Técnicas e métodos organizacionais do sector• Gestão por objetivos• Avaliação e controlo de gestão• Liderança e gestão de mudança• Orientação para motivação dos colaboradores• Racionalização de recursos organizacionais• Comunicação e colaboração institucional• Fomento de parcerias, partilha de recursos e colaboração institucional.	1
12	Os cargos de dirigentes podem ser exercidos em regime substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura de lugar	1
13	<ul style="list-style-type: none">• Orientação para resultados, promovendo a excelência e a qualidade de serviço• Universalidade assumindo-se como um sistema transversal a todos os serviços, organismos e grupos de pessoal da administração direta e indireta do estado e da Administração local autárquica;• Responsabilização e desenvolvimento, assumindo-se como um instrumento de orientação, avaliação e desenvolvimento dos dirigentes para a obtenção de resultados e demonstração de competências profissionais;• Reconhecimento e motivação, garantindo a diferenciação de desempenhos e promovendo uma gestão baseada na valorização das competências e do mérito;• Transparência assentando em critérios objetivos, regras claras e amplamente divulgadas;• Coerência e integração, suportando uma gestão integrada de recursos humanos, em articulação com	1



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

	as políticas de recrutamento e seleção, formação profissional e desenvolvimento de carreira.	
14	Ter vínculo com o serviço e ter mais de um ano de serviço.	1
15	Por motivo de: iniciativa do sector, maternidade paternidade, adoção ou doença	1
16	Sim, terá direito a uma indemnização correspondente a 6 meses de salario de Director nacional, por ter um vínculo com a administração pública e ter regressado ao seu quadro de origem terá direito a diferença de salario que recebia como dirigente.	1.5
17	Apesar do facto de ter 36 anos de idade não o impedir de ingressar na carreira técnica da administração pública, o mesmo não pode ser provido no cargo. Por ter sido demitido de um cargo da função pública o mesmo teria de ter pelo menos 5 anos para que seja provido para qualquer cargo na função pública conforme nº 7 artigo 17º do decreto legislativo nº 8/97 de 8 de Maio.	2
18	Não. A responsabilidade pelo sucedido é do vigilante Gualberto porque apesar de receber a ordem do Director Nacional este é apenas um vigilante que deve zelar normal funcionamento do serviço, pois em nenhum momento o mesmo deve recorrer a força física para cumprir ordens superiores, o mesmo terá de responder criminalmente pelo sucedido	2
19	Poder disciplinar de acordo com Art.º 5º do decreto legislativo nº 8/97 de 8 de Maio. Pode sim ser feita queixa crime desde que se evidencia que o ato tenha sido criminalmente, pese embora o ato praticado possa ser resolvido a nível administrativo com a abertura de um processo disciplinar, que será autorizado a sua instrução pelo membro de Governo	1.5
20	A idade máxima para o exercício de funções Administração pública é de 65 anos de idade, contudo poderá sempre em caso de superior interesse coletivo e desde que não haja pessoal qualificado para a ocupação do cargo e que seja devidamente autorizado	1.5



Ministério da Agricultura e Ambiente

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

pelelo membro do governo, por ser um serviço de base territorial é feito por escolha.

2. RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO – CANDIDATOS APROVADOS

Nº	Nº de CANDIDATO	RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESCALA 0-20	PONDERAÇÃO 30%	CLASSIFICAÇÃO
1	Amaro António Lopes Rocha	19	5,7	Aprovado(a)
2	Uvaldino Mendes Monteiro	16	4,8	Aprovado(a)
3	Neiva Cláudia Freire Lopes	13,5	4,05	Aprovado(a)

Pedido de esclarecimento

Os candidatos poderão apresentar os seus pedidos de esclarecimentos através dos seguintes correios eletrónicos: edna.lima@maa.gov.cv

DNAP, 09 de outubro de 2020